Sindoméstica Sorocaba

Sub Sede do Sindicato das Empregadas e Trabalhadores Domésticos de Jundiaí e Região

Novembro/2015

Rua São Bento, 195 - 1º andar, sala 06 - centro (15) 3346-4237 contato@sindomesticasorocaba.com.br

Www.sindomesticasorocaba.com.br

Base Territorial: Águas de Santa Barbara, Araçoiaba da Serra, Angatuba, Arandú, Atibaia, Avaré, Bofete, Boituva, Bom Jesus dos Perdões, Botucatu, Bragança Paulista, Buri, Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Capela do Alto, Cerquilho, Cesário Lange, Conchas, Coronel Macedo, Fartura, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guapiara, Guareí, Ibiuna, Indaiatuba, Iperó, Iporanga, Itaberá, Itaí, Itapetininga, ITATIBA, Itu, Itupeva, Jarinú, Jordanésia, JUNDIAÍ, Laranjal Paulista, Louveira, Mairinque, Monte Alegre do Sul, Paranapanema, Pardinho, Pereira, Piedade, Pilar do Sul, Piracaia, Pirapora do Bom Jesus, Poranga, Porto Feliz, Ribeirão Grande, Riversul, SALTO, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Socorro, SOROCABA, Taquaí, Tapiraí, Taquaritinga, Tejubá, Varzea Paulista, Vinhedo e Vortorantim.

ATENÇÃO COMPANHEIROS(AS)

NOSSA ASSEMBLÉIA PARA
DISCUTIRMOS A NOSSA PAUTA
DE REIVINDICAÇÕES QUE VAMOS
ENVIAR PARA O SINDICATO PATRONAL
SERÁ NO PRÓXIMO DIA 17 DE DEZEMBRO,
AS 19HS NA SEDE DO SINDOMÉSTICA.
COMPAREÇA!

VENHA FAZER PARTE DA NOSSA LUTA!!!

QUANTO MAIS TRABALHADORES, MAIS

FORÇA TEREMOS!!!

CONTAMOS COM A PRESENÇA DE

TODOS VOCÊS.

Edital de Convocação: O Sindoméstica Sorocaba - Sub Sede do Sindicato e Trabalhadores Domésticos de Jundiaí e Região sob CNPJ nº 02.084.584/0001-56 por sua presidenta no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, convoca a todos os Empregados e Trabalhadores Domésticos dos municípios de sua base territorial qua seja, Águas de Santa Barbara, Aracciaba da Serra, Angatuba, Arandú, Atibaia, Avaré, Bofete, Boituya, Bom Jesus dos Perdões, Botucatu, Bragança Paulista, Buri, Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Capela do Alto, Cerquilho, Cesário Lange, Conchas, Coronel Macedo, Fartura, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guapiara, Guareí, Ibiuna, Indaiatuba, Iperó, Iporanga, Itaberá, Itaí, Itapetininga, ITATIBA, Itu, Itupeva, Jarinú, Jordanésia, JUNDIAÍ, Laranjal Paulista, Louveira, Mairinque, Monte Alegre do Sul, Paranapanema, Pardinho, Pereira, Piedade, Pilar do Sul, Piracaia, Pirapora do Bom Jesus, Poranga, Porto Feliz, Ribeirão Grande, Riversul, SALTO, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Socorro, SOROCABA, Taguaí, Tapiraí, Taquaritinga, Tejubá, Varzea Paulista, Vinhedo e Vortorantim. Associados ou não do sindicato, para participarem da AGE na forma do Art. 612 que será realizada em 14/12/2015 às 19:00 em primeira convocação, ou uma hora após em segunda convocação com o quorum presente, na Sede do Sindicatona Rua São Bento 195 1º andar, sala 06 - Centro, Sorocaba/SP, para deliberar sobre: a) Elaboração e aprovação da Pauta de reivindicação da categoria profissional convocada, cuja data base é 01.01.2016; b) Delegação de poderes ao Sindicato Profissional, para entabular negociações coletivas com os empregadores e, caso necessário, instaurar Dissídio Coletivo perante o TRT; c) Fixação e aprovação do percentual de desconto das Contribuições para manutenção da entidade (mensalidade para associados); d) Assuntos gerais. Sorocaba 07/12/2015. Erica Ap. S. Bernardes - Presidenta.

NOSSA PAUTA

QUEREMOS 15% DE AUMENTO

COMPANHEIROS(AS) HOJE NOSSO PISO SALARIAL É DE R\$950,00

VAMOS NOS UNIR E LUTAR POR UM AUMENTO DE 15% EM NOSSOS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

COM UM AUMENTO DE 15%, NOSSO PISO SALARIAL MÍNIMO PASSARIA PARA

R\$ 1.092,50

A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 2016

SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO

COMPANHEIROS(AS)

SEU PATRÃO ESTÁ PAGANDO SEU SEGURO DE VIDA ???

NÃO???

O SEGURO DE VIDA QUE ESTÁ NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO É OBRIGATÓRIO, E ESTÁ VALENDO DESDE MARCO DESTE ANO.

SEU PATRÃO DEVE FAZER SEU SEGURO, PAGAR TODOS OS MESES É AINDA LHE ENTREGAR UMA CÓPIA DA APÓLICE E DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO, MENSALMENTE. ESSE SEGURO DA CONVENÇÃO NÃO PODE SER CONFUNDIDO E NEM SUBSTITUÍDO PELO SEGURO INSTITUÍDO PELO GOVERNO (SEGURO ACIDENTE) QUE O SEU PATRÃO PAGA JUNTO COM OS OUTROS

RECOLHIMENTO LEGAIS (INSS, FGTS, SEGURIDADE, ETC.)



EXIJA SEUS DIREITOS PROCURE O SINDICATO

Atenção EMPREGADOR : Evite Multa!

De acordo com o artigo 9º da Lei 7238/84 o empregado dispensando, sem justa causa, no período de 30 (trinta) dias que antecede a DATA BASE da categoria, ou seja, 01/01/2016, o(a) trabalhador(a) tem direito a indenização de um salário mensal, que deve ser pago na rescisão contratual.

Evite dispensar sua empregada nesse período!

Trabalhador Inteligente ASSOCIA-SE ao sindicato

de um dia de trabalho.

Patrão Não Pagou? Justiça cobrou!

Homologação apenas no sindicato!

Quem não efetuar dentro das normas da CCT,

será penalizado por

MULTA de R\$950,00 e danos morais.



A solicitação, os documentos nessessários e o agendamento das Homologações deverão ser solicitados pelo telefone: (15) 3346-4237

Contribuição Sindica Os empregadores são obrigados a descontar da folha de pagamento de seus empregados o imposto sindical. A contribuição deve ser recolhida de uma só vez e corresponderá à remuneração

#DireitodoTrabalho

REGISTRAR NA CARTEIRA DE TRABALHO SALÁRIO DIFERENTE DAQUELE QUE É PAGO DE VERDADE É CRIME!

Está no Código Penal, art. 203:

Frustrar, mediante fraude ou violência, direito assegurado pela legislação do trabalho

Pena - detenção de um ano a dois anos, e multa, além da pena correspondente à violência

A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vitima é meno de dezoito anos, idosa, gestante, indigena ou portadora de deficiência fisica ou mental



Acordos e convenções coletivas

Convenções e acordos coletivos de trabalho são instrumentos normativos, firmados entre entidades sindicais ou entre estas e empresas.

Elas estabelecem condições de trabalho. Para ter validade e possam ser aplicadas, todos os envolvidos precisam ser registrados no MTE.

mso gov.br

Horário de ATENDIMENTO ao público DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 8:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:30

CONVENÇÃO COLETIVA DISPONÍVEL PELO SITE www.sindomesticajundiai.com.br

A equipe do Sindoméstica Sorocaba deseja a todos as Empregadas e Trabalhadores Domésticos

Feliz Natal e Próspero Ano Novo

Aproveitamos a oportunidade para comunicar que entraremos em recesso no dia 21/12/2015 e retornaremos as atividades no dia 04/01/2016

